

ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 343 /2019
Aquisição de Materiais Esportivos

A Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, CNPJ nº. 26.981.455/0001-29, situada à Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680, neste ato representada pelo Diretor Presidente, **Rodrigo Borges Fontan**, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente **ARP - Ata de Registro de Preços**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número 62/2019 – CPL/ARSER, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 6700.069148/2018, a qual se constitui em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inc. II, e §§ 1º a 4º, da Lei nº. 8.666/93, regulamentados pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente a aquisição de **materiais esportivos**, cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

Fornecedor Beneficiário:	Sporthaus Comércio de Artigos Esportivos Eireli - ME
CNPJ:	27.596.969/0001-23
Endereço:	Rua Nove de Março, 737, Centro, Joinville/SC – CEP: 89.201-400
Telefones:	(47) 3032-0787
Representante Legal:	Celso Ferreira Gonçalves Filho
Identidade e CPF:	CNH nº 03866064623 – Detran/PR e CPF: 048.112.739-90
E-mail:	sporthaus@yahoo.com.br

ITENS 10, 18, 20, 21, 34, 43, 52, 58, 77, 79, 80, 88, 92, 95, 120, 121, 125, 138, 144, 147, 151 e 162
- EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
10	Apito de futebol de plástico. Cor Preta.	UND	521	Sporthaus Único	3,49	1.818,29
18	Barreirinha para treinamento com altura ajustável, em PVC, medindo até 38cm.	PAR	30	Sporthaus Ajustável	37,99	1.139,70
20	Bastões para revezamento, em plástico PVC, cores variadas, conj. com 8und	PCT	123	Sporthaus DS8579	58,33	7.174,59
21	Blocos de partida, base de aço modelo "T" para utilização em ginásios, gramados e pistas.	UND	20	Sporthaus 3 apoios	198,51	3.970,20
34	Bola de Tênis de Mesa, confeccionada em celuloide; Cor branca	PCT	350	Sporthaus 3 estrelas	18,49	6.471,50



ARSER

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIÓ

	e/ou amarela fosca; Categoria profissional 3 estrelas; Aprovada pela usatt (usa tabletennis) ou ittf (international table tennis federation); Diâmetro de 40 mm; Peso de 2,74 g.; Acondicionada em embalagens com 06 (seis) unidades					
43	Bolas de Tênis de Campo , padrão oficial aprovada pela IPF/CBT, confeccionada em borracha vulcanizada e com revestimento com feltro (tecido formado por nylon e lã). Peso Aproximado: Min. 56g - Máx. 58g. Embalagem contendo 03 (três) unidades por estojo.	PCT	565	Wilson Championship	28,94	16.351,10
52	Cordas elásticas para saltos , barra transversal elástica revestida de espuma, comprimento aproximado 4,5m.	UND	100	Sporthaus MT5896	47,44	4.744,00
58	Caneleira 3kg. Tornozeleira - Caneleira de 2kg confeccionada com material emborrachado de alta resistência. Enchimento com grãos de ferro. Fechamento com viés. Marca de referência: Kallango Fit ou similar.	PAR	50	Sporthaus	40,05	2.002,50
79	Dardos para iniciação , em bambu 500g especial para lançamento com ponteira e empunhadura. Embalagem com 2 unidades	PAC	200	Sporthaus	99,99	19.998,00
80	Discos de arremesso em PVC 350g, diâmetro 15,5cm.	UND	120	Sporthaus 23 cm	38,88	4.665,60
88	Escada para treinamento funcional ,	UND	35	Sporthaus	49,49	1.732,15



ARSER

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACÉIO

	com fitas de nylon e Dimensão aproximada: 5,50 x 0,50 mts Marcas de Referência: ACTE, MUVIN ou similar.					
92	KIT de treinamento Suspensão Tipo TRX Completo Profissional , com 01 Fita de Treinamento Suspenso (par); -01 ancorador/adaptador para treinar porta; -01 fita extensora de 2,00m para ancoragem ; -02 mosquetões de engate rápido e trava com rosca; -01 mochila preta de nylon para transporte.	PCT	100	Sporthaus kit TRX	157,56	15.756,00
95	Fitas de marcação Futebol de Areia , profissional, personalizada com a logomarca definida pelo contratante, medidas oficiais, com primento entre 35 e 37m, largura entre 26 e 28m, produzidas em PVC, na cor laranja light, e kit para fixação no solo (areia) com 4 hastes de metal, para fixar as fitas através dos anéis de metal em suas pontas.	PCT	177	Sporthaus	185,99	32.920,23
120	Kit de queda escolar para salto em altura , colchões e plataformas, dimensões totais: 3,00 x 2,00 x 0,43m	PCT	5	Sporthaus	3.550,47	17.752,35
121	Kit Mini Atletismo Pista e Campo / CBAt - iniciação ao atletismo, 1 Manual completo do kit, contendo orientações para execução das provas, preparativos para a organização de um torneio de	PCT	16	Sporthaus	4.894,99	78.319,84

	miniatletismo etc;					
125	Martelos em PVC 500g para lançamento com corda e empunhadura	UND	50	Sporthaus	76,96	3.848,00
138	Postes para salto em altura, bases e suportes de aço, postes de alumínio, altura até 2,02m.	PAR	10	Sporthaus	437,62	4.376,20
144	Pula Corda profissional em PVC, corda aproximadamente com 6,5mm de espessura, fio de aço interno, pegador anatômico, cabo texturizado, tamanho do cabo: 2,50m.	UND	823	Sporthaus	17,87	14.707,01
147	Pula Corda em sisal com aproximadamente 4mts com pegador de madeira.	UND	555	Sporthaus	6,98	3.873,90
151	Rede de Tênis de mesa tamanho oficial (15cm altura) x 1,78m (Comprimento) podendo ser esticada até atingir 1,80m (comprimento) + suporte em aço. Personalizada com a logomarca definida pelo contratante.	UND	105	GDS DS8721	26,25	2.756,25
162	Trenas kit com uma trena de fibra de vidro 50m caixa aberta e uma trena de fibra de vidro 30m caixa fechada.	PCT	10	Vonder	59,90	599,00

ITEM 173 - COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO – 90% DO QUANTITATIVO)

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/Modelo/Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
173	Dardo 400g, informações técnicas peso: 400g. Material: corpo feito de alumínio, cabeça de aço galvanizado, empunhadura em algodão. Cor: Branco e Preto e modelo: Aero.	PCT	216	Sporthaus	462,59	99.919,44

	Embalagem com 3 peças					
--	-----------------------	--	--	--	--	--

ITEM 191 - COTA RESERVADA (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP - 10%)

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/Modelo/Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
191	Dardo 400g, informações técnicas peso: 400g. Material: corpo feito de alumínio, cabeça de aço galvanizado, empunhadura em algodão. Cor: Branco e Preto e modelo: Aero. Embalagem com 3 peças	PCT	24	Sporthaus	462,59	11.102,16

1.1 O valor total desta Ata é de R\$ 362.492,41 (trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e um centavos).

1.2 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:

- Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto;
- Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s);
- Edital nº 62/2019-CPL/ARSER.

2. Também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de (ATÉ DOIS) fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame, POR ITEM DO OBJETO.

2.1 A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.

2.2 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no Edital nº 62/2019-CPL/ARSER.

2.3 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia

2.4 Os quantitativos registrados e endereços de entrega do órgão gerenciador e dos órgãos participantes estão dispostos em anexo a este documento.

3. A presente ARP resulta da participação conjunta dos órgãos e entidades abaixo relacionados:

ÓRGÃO/ GERENCIADOR	ENDEREÇO
ARSER	Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes, 71, Centro, Maceió – AL CEP:57020-680 (82) 3315-3713 / 3714 / 3715
ÓRGÃO/ ENTIDADE	ENDEREÇO
SEMAS	Rua Oldemburgo Paranhos, Nº 597, Farol – Maceió/AL.
SEMED	Rua General Hermes, Nº 1199, Cambona – Maceió/AL. CEP 57017-000
SEMELJ	Sede administrativa: Rua Sá e Albuquerque, 235 Jaraguá // 3315 2751 Vila Olímpica: Av. Alice Karoline, 43, Cidade Universitária // 3354-1265
SEMDS	Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro CEP 57018-655 // Fones: (82) 3315-4735 /4736 Parque Municipal: 3358-6232
SMS	Rua Dias Cabral, 569, Centro CEP 57020-250 // Fone: (82) 3315-5180

4. A presente ARP vigorará por um período de **12 meses**, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM, salvo as hipóteses de **cancelamento** contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.496/2013.

5. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo **órgão gerenciador** e/ou por cada um dos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.

5.1 A Ata de Registro de Preços somente poderá ser usada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió, desde que autorizados pela Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, Órgão Gerenciador.

5.2 Nas Atas de Registro de Preço, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

5.3 O remanejamento de que trata o item 5.1 somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

5.4 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.

5.5 Para efeito do disposto no subitem 5.1, caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

5.6 Os remanejamentos somente ocorrerão entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.

5.7 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada

grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes, conforme jurisprudência do TCU.

5.8 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

5.9 A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº 62/2019 – CPL/ARSER e seus anexos.

6. A presente ARP não poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade não participante do certame licitatório para contratação(ões) por ADESÃO.

7. O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro, em processo administrativo de gestão específico, relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

7.1 Cabe à Gerencia de Contratos e Atas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao GERENCIAMENTO da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

- a) Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
- b) Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, devidamente assinada e publicada, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
- c) Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
- d) Receber, analisar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, inclusive indicando providências complementares necessárias ou até recomendando o indeferimento fundamentado da pretensão, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
- e) Conduzir eventuais procedimentos de **renegociação** de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;
- f) Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **alterações de preços, cancelamentos e revogações** ocorridos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
- g) Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- h) Instruir os autos de gestão da presente ARP.

8. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:

- a) Tomar conhecimento da ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- b) Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociações de preços;
- c) Observar e controlar a utilização do quantitativo máximo dos itens do objeto registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;

- d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.
9. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:
- a) Retirar a respectiva **nota de empenho ou ordem de fornecimento**, bem como assinar o **termo de contrato** (se for caso), no prazo máximo de 05 dias corridos, contados da convocação;
- b) Caso seja consultado, informar quanto **não possibilidade de adesão** de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP, tendo em vista a não permissão expressa no Edital nº 62/2019 – CPL/ARSER;
- c) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
- d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no subitem 1.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou pelo(s) PARTICIPANTE(S), referentes ao cumprimento das obrigações firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
- i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
10. O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM.
11. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (<http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/atas>), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.
12. A qualquer tempo, o **preço** registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível com o de mercado, por cada ITEM do objeto registrado.

- 12.1 Não havendo acordo em relação a renegociação do(s) preço(s) registrado(s), será o respectivo registro **cancelado**, por cada ITEM do objeto registrado, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas e sem aplicação de penalidade.
- 12.2 Em caso do cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA por o respectivo ITEM, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 2 desta ARP.
- 12.3 Toda alteração da presente ARP será publicada no DOM, nos termos fixados no item 10 desta ARP.

13. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às **sanções administrativas** previstas no termo de referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

13.1 Cabe a cada órgão ou entidade pública contratante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de **sanções administrativas** nos casos de inadimplemento do particular contrato.

14. O registro poderá ser CANCELADO:

I. - Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) Não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas na presente ARP;
- b) Recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;
- c) Der causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base neste ARP;
- d) Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativos ao presente registro de preços;
- e) Não manter as condições de participação e habilitação da licitação;
- f) Não aceitar a **redução do preço** registrado, na hipótese prevista na legislação;
- g) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- h) Existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.

II. - Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

14.1 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.

15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 8.666/93, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017.

16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Maceió, 16 de Dezembro de 2019.

CELSO FERREIRA
GONCALVES FILHO

Assinado de forma digital por
CELSO FERREIRA GONCALVES
FILHO
Dados: 2019.11.14 08:37:15 -03'00'

Celso Ferreira Gonçalves Filho
Sporthaus Comércio de Artigos Esportivos Eireli - ME

Rodrigo Borges Fontan
Diretor Presidente ARSER

Rui Soares Palmeira
Prefeito

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE MACEIÓ
EM: 17/12/19
Evandro Góes
DIR. MAT. Nº 947712-8

ANEXO A

ENDEREÇO E QUANTITATIVO REGISTRADO POR ÓRGÃO

ÓRGÃO/GERENCIADOR	ENDEREÇO
ARSER	Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes, 71, Centro, Maceió – AL CEP: 57020-680 (82) 3315-3713 / 3714 / 3715
ÓRGÃO/ENTIDADE	ENDEREÇO
SEMAS	Rua Oldemburgo Paranhos, Nº 597, Farol – Maceió/AL.
SEMED	Rua General Hermes, Nº 1199, Cambona – Maceió/AL. CEP 57017-000
SEMEU	Sede administrativa: Rua Sá e Albuquerque, 235 Jaraguá // 3315 2751 Vila Olímpica: Av. Alice Karoline, 43, Cidade Universitária // 3354-1265
SEMDS	Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro CEP 57018-655 // Fones: (82) 3315-4735 / 4736 Parque Municipal: 3358-6232
SMS	Rua Dias Cabral, 569, Centro CEP 57020-250 // Fone: (82) 3315-5180



AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIÓ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ/AL

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAMENTAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS

MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.

PARTICIPANTES

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	SEMAS	SEMELJ	SEMED	SMS	SEMDS	TOTAL P/ ITEM
10	APITO DE FUTEBOL DE PLÁSTICO. COR PRETA.	UN	120	300				
18	BARREIRINHA PARA TREINAMENTO COM ALTURA AJUSTÁVEL, EM PVC, MEDINDO ATÉ 38CM.	PAR		30		51	50	521
20	BASTÕES PARA REVEZAMENTO, EM PLÁSTICO PVC, CORES VARIADAS, CONJ. COM 8UND	PCT	100	20				30
21	BLOCOS DE PARTIDA, BASE DE AÇO MODELO "T" PARA UTILIZAÇÃO EM GINÁSIOS, GRAMADOS E PISTAS.	UN		16			3	123
34	BOLA DE TÊNIS DE MESA, CONFECCIONADA EM CELULOIDE; COR BRANCA E/OU AMARELA FOSCA; CATEGORIA PROFISSI	PCT	150	100		100	4	20
43	BOLAS DE TENIS DE CAMPO	PCT	150	400				350
52	CORDAS ELÁSTICAS PARA SALTOS, BARRA TRANSVERSAL ELÁSTICA REVESTIDA DE ESPUMA, COMPRIMENTO APROXIMADO 4,5m	UN		100		10	5	565
58	CANELEIRA 3KG. TORNOZELEIRA - CANELEIRA DE 2KG CONFECCIONADA COM MATERIAL EMBORRACHADO DE ALTA RESIS	PAR		50				100
77	CONE ESPORTIVO PARA TREINAMENTO, COM ALTURA DE 23CM, CONFECCIONADO EM PVC. DIÂMETRO DA BASE :14,5 AP	UN	250	1.000	400	310	20	1.980
79	DARDOS PARA INICIAÇÃO, EM BAMBU 500G ESPECIAL PARA LANÇAMENTO COM PONTEIRA E EMPUNHADURA. EMBALAGEM	PCT	150	50				200

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71- Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680

Assinado de forma digital por CELSO FERREIRA GONÇALVES FILHO
Data: 2019.11.14 08:38:09 -03'00'

CELSON FERREIRA GONÇALVES FILHO

80	DISCOS DE ARREMesso EM PVC 350G, DIÂMETRO 15,5CM.	UN		100			20	120
88	ESCALADA PARA TREINAMENTO FUNCIONAL, COM FITAS DE NYLON E DIMENSÃO APROXIMADA: 5,50 X 0,50 MTS MARCAS	UN		30			5	35
92	KIT DE TREINAMENTO SUSPENSÃO TIPO TRX COMPLETO PROFISSIONAL, COM 01 FITA DE TREINAMENTO SUSPENSO (PA	PCT		100				100
95	FITAS DE MARCAÇÃO FUTEBOL DE AREIA, PROFISSIONAL, PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DEFINIDA PELO CONTRA	PCT	62	100		5	10	177
120	KIT DE QUEDA ESCOLAR PARA SALTO EM ALTURA, COLCHÕES E PLATAFORMAS, DIMENSÕES TOTAIS: 3,00 X 2,00 X 0	PCT		5				5
121	KIT MINI ATLETISMO PISTA E CAMPO / CBAT - INICIAÇÃO AO ATLETISMO	PCT		4		2	10	16
125	MARTELOS EM PVC 500G PARA LANÇAMENTO COM CORDA E EMPUNHADURA	UN		50				50
138	POSTES PARA SALTO EM ALTURA, BASES E SUPORTES DE AÇO, POSTES DE ALUMÍNIO, ALTURA ATÉ 2,02M.	PAR		10				10
144	PULA CORDA PROFISSIONAL EM PVC, CORDA APROXIMADAMENTE COM 6,5MM DE ESPESURA, FIO DE AÇO INTERNO, P	UN	573	200		50		823
147	PULA CORDA EM SISAL COM APROXIMADAMENTE 4MTS COM PEGADOR DE MADEIRA.	UN	155	100	250	50		555
151	REDE DE TÊNIS DE MESA TAMANHO OFICIAL (15CMALTURA) X 1,78M (COMPRIMENTO) PODENDO SER ESTICADA ATÉ AT	UN	80	20		5		105
162	TRENAS KIT COM UMA TRENA DE FIBRA DE VIDRO 50M CAIXA ABERTA E UMA TRENA DE FIBRA DE VIDRO 30M CAIXA	PCT		10				10
173 e 191	DARDO 400G, INFORMAÇÕES TÉCNICAS PESO: 400G. MATERIAL: CORPO FEITO DE ALUMÍNIO, CABEÇA DE AÇO GALVAN	PCT	150	40		50		240

Assinado de forma digital por CELSO FERREIRA GONCALVES FILHO. Data: 2019.11.14 08:38:25 -03'00'

CELSON FERREIRA GONCALVES FILHO

ANEXO B

CADASTRO DE RESERVA

1ª CLASSIFICADA

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:		e-mail:		
Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	PREÇO (R\$)
01	01					
	02					

2ª CLASSIFICADA

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:		e-mail:		
Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	PREÇO (R\$)
01	01					
	02					